



**DECRETO Nº 2.887 DE 28 DE AGOSTO DE 2017.**

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.438, Art. 8º, Art. 10 e Art. 11 de 22/12/2016, publicada em 23/12/2016 e LDO Nº 2.437, Art. 42, parágrafo Único de 21/12/2016, publicada em 22/12/2016.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2017 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 25.504,46 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)** com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (600)	336	25.504,46
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.504,46</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias, do excesso de arrecadação e do *Superávit* financeiro apurado no exercício anterior, no valor de **R\$ 25.504,46 (vinte e cinco mil, quinhentos e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, conforme incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotações**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.3.90.14.00.00.00</b>	Diárias – Pessoal Civil (599)	336	2.600,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (602)	336	16.065,81
<b>TOTAL</b>			<b>18.665,81</b>

**Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>1.3.2.5.01.03.01.23</b>	Rec. Rend. Vigiasus Invest. (221)	336	802,37
<b>1.3.2.5.01.03.01.26</b>	Rec. Rend. Vigiasus (224)	336	611,20
<b>TOTAL</b>			<b>1.413,57</b>

**Superávit Financeiro**

		Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>		336	5.425,08
<b>TOTAL</b>			<b>5.425,08</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>25.504,46</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**